

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Da Sr.^a TIA ERON)

Solicita ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados reconsideração do despacho inicial, para que o PL nº 1.411/2011, passe a se sujeitar à apreciação do Plenário, à luz do disposto no art. 24, II, “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c.c. o inciso II do § 1º do art. 68 da Constituição da República.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Esta Parlamentar foi designada relatora do Projeto de Lei nº 1.411, de 2011, que “acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989”, o qual possui tramitação ordinária, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Destina-se a proposição acrescentar parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que criminaliza o seguinte comportamento: “Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”.

Pelo Projeto de Lei em testilha, o tipo penal do aludido art. 20 não se aplicará:

I – à manifestação do pensamento decorrente de ato de fé, que em razão da liberdade religiosa não obriga qualquer organização religiosa a efetuar casamento religioso em desacordo com suas crenças;

II – à prática do exercício de culto religioso, sendo livre e opcional, não configurando discriminação a recusa de organizações religiosas na permanência de cidadãos que violem seus valores, doutrinas, crenças e liturgias.”

Ocorre que, como a temática em questão diz com Direito Penal, debatendo sensível questão de direitos individuais, tanto assim que, pelo despacho inicial, foi distribuída, também, à Comissão de Direitos Humanos e Minorias, à luz do disposto no art. 24, II, “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c.c. o inciso II do § 1º do art. 68 da Constituição da República, tem-se como imperiosa a apreciação da proposição pelo Plenário, sob pena de se cristalizar nulidade no processo legislativo.

Em razão disso, solicitamos a V. Exa. a reconsideração do despacho introdutório, para que o PL 1.411, de 2011, passe a se sujeitar à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputada TIA ERON